

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL – SAC
Secretaria de Política Regulatória de Aviação Civil – SPR
Departamento de Outorgas – DEOUT
SCS – Quadra 9 – Torre C – 6º Andar – Edifício Parque Cidade Corporate
70.380-200 – Brasília-DF – Telefone: (61) 3311-7332

Ofício nº 136/2016/DEOUT/SPR/SAC-PR

Brasília/DF, 09 de março de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ FERREIRA ROCHA
Presidente do Aeroclube de Aracaju/SE
Avenida Maranhão, 2126 – Santos Dumont
CEP 49.087-420, Aracaju/SE.

Assunto: **Exploração do Aeródromo de Aracaju (SNAU), localizado no Município de Aracaju/SE.**

Anexo: **Cópia do Ofício nº 4/ASDOP/2606, de 18 de fevereiro de 2016.**

Senhor Presidente,

1. Na oportunidade em que o cumprimento cordialmente, faço referência ao Ofício nº 001/2016/ACSE, de 02 de janeiro de 2016, por meio do qual o Aeroclube de Sergipe requer outorga para exploração, por meio de autorização, do Aeródromo de Aracaju (SNAU), localizado no Município de Aracaju/SE.
2. Inicialmente, cumpre informar que para análise do referido pleito e em cumprimento ao disposto no §2º do art. 3º do Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, esta Secretaria, mediante Ofício nº 18/SE/SAC-PR, de 26 de janeiro de 2016, consultou o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) do Comando da Aeronáutica (COMAER), sobre a viabilidade da autorização do mencionado aeródromo.
3. Em atenção ao mencionado expediente, por meio do Ofício nº 4/ASDOP/2606, de 18 de fevereiro 2016, em anexo, o DECEA informou sobre a necessidade de observância por parte do requerente das informações e normas constantes no Portal SysAGA¹, conforme disposto na Portaria nº 957/GC3, de 15 de outubro de 2015, nas ICA 63-19/2015 e 11-3/2015.
4. Dessa forma, sirvo-me do presente para encaminhar ao conhecimento de V.Sa. cópia do referido ofício, solicitando que o Aeroclube de Aracaju conduza as tratativas sobre o


¹ Disponível em <http://aga.decea.gov.br/>

assunto diretamente junto àquele DECEA, no intuito de que sejam definidas as medidas necessárias ao atendimento das solicitações apontadas.

5. Por fim, cabe registrar que aguardaremos o cumprimento das exigências solicitadas no Ofício nº 08/2016/DEOUT/SPR/SAC-PR, de 07 de janeiro de 2016, bem como a adoção de providências cabíveis junto ao DECEA, para darmos prosseguimento na análise do pleito em questão.

6. Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção dispensada, colocando esta Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Diretor de Outorgas